



PODER JUDICIÁRIO
2ª Vara Federal de Piracicaba

Avenida Mário Dedine, 234, Vila Rezende, Piracicaba - SP - CEP: 13405-270
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

MONITÓRIA(40)Nº 5007291-20.2018.4.03.6109

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO do(a) AUTOR: DIEGO ROBERTO PINHEIRO FERREIRA - RJ197835

REU: LUIZ ANGELO NOZELA PETROCELI

EDITAL

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A SENHORA DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, MM. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA - SP - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramitam os autos da MONITÓRIA (40), processo nº **5007291-20.2018.4.03.6109**, em ação movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em face de LUIZ ANGELO NOZELA PETROCELI. Considerando que LUIZ ANGELO NOZELA PETROCELI se encontra atualmente em lugar ignorado, e tendo em vista esse fato, pelo presente edital, **com o prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito no Fórum da Justiça Federal, na Avenida Mário Dedini, 234, Bairro Vila Rezende, em Piracicaba/SP, **INTIMA LUIZ ANGELO NOZELA PETROCELI, CPF: 343.805.738-77**, para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, do valor requerido acrescido de honorários advocatícios de 5% e custas judiciais (artigo 701 do CPC), devidamente corrigido até a data do efetivo pagamento, cientificando-a de que não sendo efetuado o pagamento no prazo legal, será acrescentada ao montante da condenação multa de 10% e honorários advocatícios também de 10% (§1º do artigo 523 do CPC). Intime(m)-se também de que, transcorrido o prazo acima, inicia-se novo prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, caso queira(m), sua(s) impugnação. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. **EXPEDIDO** nesta cidade de Piracicaba - SP, em data da assinatura eletrônica.



PODER JUDICIÁRIO
2ª Vara Federal de Piracicaba

Avenida Mário Dedine, 234, Vila Rezende, Piracicaba - SP - CEP: 13405-270
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL(7)Nº 5001311-82.2024.4.03.6109

AUTOR: JULIANA FORAMIGLIO

ADVOGADO do(a) AUTOR: MARCELO DE ALMEIDA - SP286235

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, VILLAGIO ITALIA REOBOTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, CONSTRUTORA REOBOTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

ADVOGADO do(a) REU: LEONARDO DA COSTA ARAUJO LIMA - GO26929

INTERESSADO: DANIELA FORAMIGLIO

EDITAL

CITAÇÃO

COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A SENHORA DOUTORA LETICIA DANIELE BOSSONARIO, MM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 2ª VARA DE PIRACICABA - SP - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramitam os autos da PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7), processo nº **5001311-82.2024.4.03.6109**, em ação movida por JULIANA FORAMIGLIO em face dos réus CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, VILLAGIO ITÁLIA REOBOTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, e CONSTRUTORA REOBOTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP. Considerando que VILLAGIO ITALIA REOBOTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA e CONSTRUTORA REOBOTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP se encontram atualmente em lugar ignorado, e tendo em vista esse fato, pelo presente edital, **com o prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito no Fórum da Justiça Federal, na

Avenida Mário Dedini, 234, Bairro Vila Rezende, em Piracicaba/SP, **CITA** VILLAGIO ITÁLIA REOBOTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - CNPJ: 35.617.969/0001-90 e CONSTRUTORA REOBOTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 16.923.206/0001-2, para que, no prazo de **15 (quinze)** dias, manifestem-se sobre os atos e termos da ação proposta, objeto do processo acima mencionado. Ficam as rés cientes de que, não contestada a ação no prazo acima mencionado, presumir-se-ão por elas aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora, nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, nomeando-se, neste caso, curador especial para a sua defesa (inciso IV do art. 257 do CPC). E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

EXPEDIDO nesta cidade de Piracicaba - SP, na **data da assinatura eletrônica**.



PODER JUDICIÁRIO
2ª Vara Federal de Piracicaba

Avenida Mário Dedine, 234, Vila Rezende, Piracicaba - SP - CEP: 13405-270
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156)Nº 0003430-78.1999.4.03.6109
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: ALLIANCE COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
ADVOGADO do(a) EXECUTADO: ANDERSON ZIMMERMANN - SP124627 ADVOGADO do(a)
EXECUTADO: MARCOS ROBERTO LUIZ - SP124669

EDITAL



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

2ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A SENHORA DOUTORA **ROSANA CAMPOS PAGANO**, MMª. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA - SP - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva tramitam os autos da CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156), processo nº **0003430-78.1999.4.03.6109**, em ação movida pela UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL em face de ALLIANCE COMERCIO DE

FRUTAS E VERDURAS LTDA. A ação foi julgada improcedente, com transito em julgado, e restaram em depósito judicial 1 (uma) apólice de obrigação de guerra n ° 1.690.429 no valor de 100 cem cruzeiros e 1 (um) original do laudo de exame do documento do perito Leonardo Rodrigues. Considerando que ALLIANCE COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - CNPJ: 00.801.558/0001-76, bem como seus sócios_Mauricio Zaccaria e Marcela Araújo Zaccaria se encontra(m) atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito no Fórum da Justiça Federal, na Avenida Mário Dedini, 234, bairro Vila Rezende, em Piracicaba - SP, **INTIMA ALLIANCE COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - CNPJ 00.801.558/0001-76, bem como seus sócios Mauricio Zaccaria e Marcela Araújo Zaccaria**, dos termos da decisão (ID 361893718) proferida nos autos em epígrafe (nº 0003430-78.1999.4.03.6109), para que entrem em contado com a Secretaria deste Juízo, Tel. 19-3412-2135, a fim de agendar data e hora para retirada de 1 (uma) apólice de obrigação de guerra n ° 1.690.429 no valor de 100 cem cruzeiros e 1 (um) original do laudo de exame do documento do perito Leonardo Rodrigues, sob pena de ser determinada a destruição dos documentos. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. **EXPEDIDO** nesta cidade de Piracicaba - SP, na **data da assinatura eletrônica**.